



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0037/24.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Nobre Vereadora Cris Monteiro, que cria a Frente Parlamentar Brasil – Israel de desenvolvimento social, econômico, financeiro empreendedorismo e relações internacionais.

A justificativa apresentada propõe a criação da Frente Parlamentar Brasil-Israel para fortalecer a cooperação tecnológica e econômica entre os dois países. Israel se destaca como líder em inovação, com um ecossistema robusto de startups, avanços em segurança cibernética, inteligência artificial e saúde. A parceria abrange também agricultura, tecnologia hídrica, comércio e intercâmbio educacional. A iniciativa visa aproximar São Paulo dessas oportunidades estratégicas, reforçando a importância da colaboração para o desenvolvimento econômico e tecnológico.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para seguir em tramitação.

Frentes Parlamentares são “grupos suprapartidários de atuação voltada a uma atividade específica de interesse municipal ou do Parlamento. Têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária. Atuam dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de acordo com seu propósito” (*in <http://www.saopaulo.sp.leg.br/atividade-legislativa/frentes-parlamentares/>*).

Sob o aspecto formal, nada obsta a regular tramitação da presente proposta, que encontra amparo legal no art. 14, II e III, e no art. 34, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, VII, 232, IV, e 237, parágrafo único, I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Nos termos do art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser submetida ao Plenário.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em